



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP: 59500-000
Fone (0**84) 3521-6651/6653 – Fax (0**84) 3521-6650
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 920/2005, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza a transferência de bens e instalações que constituem a extensão primária com instalação de subestação ao tempo de 30Kva para o aterro sanitário da cidade de Macau, localizado à BR 406, Km 12.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de bens e instalações que constituem a Extensão Primária com instalação de subestação ao tempo de 30 Kva, que atenderá ao Aterro Sanitário da cidade de Macau, localizado à BR 406, Km 12, neste município, ao acervo da COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A transferência do acervo procedida por esta Lei, dá-se a título de contribuição, podendo a COSERN dispor da obra para atender a outros consumidores, ficando responsável pela sua operação e manutenção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau(RN), 24 de outubro de 2005.

José Severiano Bezerra Filho

- PREFEITO -

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo

- Secretário de Finanças e Compras – Resp. pela Sec. de Adm. e Rec. Humanos -